ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 19

LEI MUNICIPAL Nº 2.034 DE 13 DE Outubro DE 2019.

Sanciono
Em 13/10/19
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.851,90 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental – Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0121	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 90.851,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 90.851,90

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e por Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso I e II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 13 de Outubro de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL